



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO No. 465/2017

Caçapava-SP, 13 de dezembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência os autógrafos dos Projetos de Lei nºs 106 e 113/2017; e de Lei Complementar nº 16/2017, aprovados pelo Plenário desta Edilidade em sessão ordinária realizada no dia 12/12/2017.

Respeitosamente,


Lúcio Mauro Fonseca
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor
Fernando Cid Diniz Borges
PREFEITO MUNICIPAL

NESTA



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA - ESTADO DE SÃO PAULO

07/3

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 106/2017

Autora: Vereadora Reinalma Montalvão

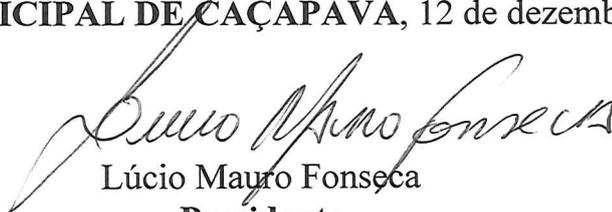
Altera a redação do Art. 5º, da Lei nº 5070, de 03 de agosto de 2011.

Art. 1º Fica alterado o Art. 5º da Lei nº 5070, de 03 de agosto de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

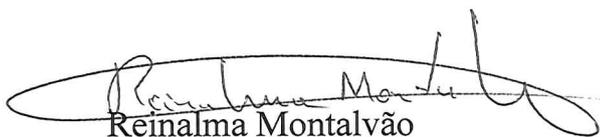
“Art.5º - É vedada a denominação de mais de uma via ou logradouro público em homenagem a mesma pessoa. (NR)”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA, 12 de dezembro de 2017.



Lúcio Mauro Fonseca
Presidente



Reinalma Montalvão
1ª Secretária



Jean Carlo de Oliveira Romão
2º Secretário